ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 791 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001.

CONCEDE AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO TELEFONICA DA LOCALIDADE DE ARROIO CANOAS-BARÃO/RS.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Telefônica da localidade de Arroio Canoas, Município de Barão/RS, com finalidade de atender a comunidade na Central Telefônicas.

Art. 2º O pagamento será feito ao representante legal da Associação Telefônica, mediante apresentação do livro de Atas.

Art. 3º O presente auxílio financeiro será de até R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, no período de 1º de janeiro de 2002 a 30 de junho de 2002.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras e Viação – 821 – Manutenção dos Serv. De Comunicação – 3.3.90.41.03.00 – Contr. Centrais Telefônicas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a contar de 01 de janeiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 20 de novembro de 2001.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20.11.2001.

Secretaria Municipal da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 20/11/01 a 06/12/01

Secretaria Municipal da Administração